



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Mantém o veto parcial do Poder Executivo, Veto nº 4/2021, ao Projeto de Lei do Legislativo nº 70, de 5 de agosto de 2021, que diz: “Institui o Programa de Prevenção ao Diabetes nas Creches e Escolas Públicas Municipais e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica mantido o Veto Parcial da Chefe do Poder Executivo que incidiu sobre o Artigo 5º e seus Parágrafos, do Projeto de Lei do Legislativo nº 70, de 5 de agosto de 2021, que diz: “Institui o Programa de Prevenção ao Diabetes nas Creches e Escolas Públicas Municipais e dá outras providências”.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu-MG, 16 de setembro de 2021.

MESA DIRETORA:

VEREADOR CLÉBER DA PENHA BENFICA

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA

Vice-Presidente

VEREADORA ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO VARGAS

Primeira Secretária

VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA

Segunda Secretária